



PROCESSO SELETIVO
REDE DE AGENTES SEBRAE/GO
ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

01/2024

COMUNICADO 01

08/04/2024

FAPETEC

Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura



DICAS IMPORTANTES

Leia, atentamente, o Comunicado de abertura da seleção (Comunicado 01), incluindo os anexos, e certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, antes de realizar a inscrição.

É permitido se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, o candidato deve observar o código da vaga no item 3 deste Comunicado, antes de preencher o cadastro eletrônico, pois após sua finalização não é possível haver ajustes, alterações ou cancelamento de inscrição.

Em caso de dúvida, peça esclarecimento enviando mensagem para o Fale Conosco no portal da FAPETEC – www.fapetec.org ou através do e-mail contato@selecaofapetec.org.br

O SEBRAE/GO não atenderá nenhum candidato nem passará informações sobre este processo seletivo, cabendo à FAPETEC todo e qualquer esclarecimento aos candidatos participantes desta seleção.

Para realizar a inscrição lembre-se que deve anexar toda documentação comprobatória dos requisitos exigidos no cadastro (e em consonância com o Anexo III – Análise Curricular e Documental), portanto não deixe para última hora, afinal alguns documentos poderão levar dias até chegar em suas mãos.

Desejamos sucesso!

Equipe de Seleção

FAPETEC

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
3. VAGAS E REQUISITOS	8
4. INSCRIÇÃO.....	15
5. ETAPAS DA SELEÇÃO.....	17
6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	19
7. PLANO DE TRABALHO.....	19
8. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	20

1. PREÂMBULO

O **SEBRAE/GO** – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.269.984/0001-73, com sede na Avenida T-3, nº1000, Setor Bueno, na cidade de Goiânia- GO, no uso de suas atribuições e assessorado pela **FAPETEC** – Fundação de Apoio a Pesquisa, Tecnologia e Cultura, torna pública a abertura das inscrições para seleção de **Bolsistas** para atuar no **Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) do SEBRAE/GO**, com base na Instrução Normativa do SEBRAE de 2024 - BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO (BEI) e demais normativos internos.

1.1. O SEBRAE tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão das Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema SEBRAE, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema SEBRAE prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas – sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) é um projeto de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista.

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).

1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, acima apresentado.

1.7. As metodologias do Projeto ALI, contempladas nesse processo, são: Produtividade e Educação Empreendedora.

1.8. Para saber mais sobre o projeto ALI acesse: www.sebrae.com.br/ali

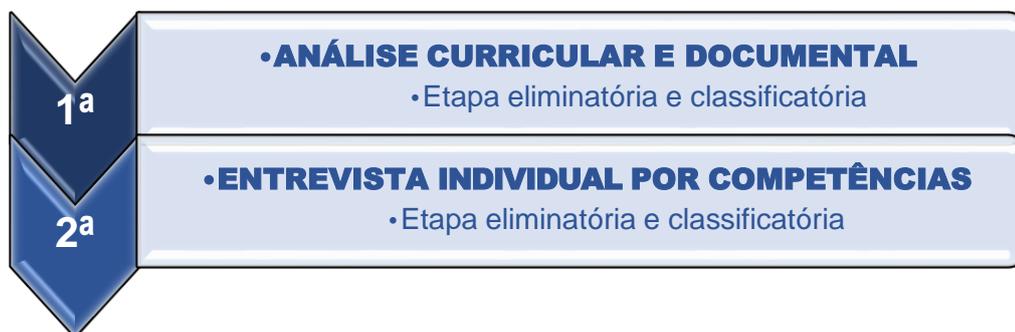
2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela FAPETEC, empresa contratada pelo SEBRAE/GO e compreende as seguintes Etapas:

a) PARA AGENTES BOLSISTAS:



b) PARA ORIENTADORES BOLSISTAS:



2.2. Todas as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas de forma remota.

2.3. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

2.4. Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa nº 59, de 2024. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto a micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação.

2.5. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/GO e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nas micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões selecionadas a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com cada modalidade.

2.6. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa a ser recebida no mês subsequente.

2.7. Os orientadores serão bolsistas selecionados pelo SEBRAE/GO, para atuar como orientadores e mentores dos Agentes Locais de Inovação em suas publicações (artigo e estudo de caso), no uso e aplicação de ferramentas para implantação do processo de inovação nas micro e pequenas empresas da região, instituições de ensino e demais atividades de campo dos agentes, previstas em seu Plano de Trabalho.

2.8. As bolsas terão duração conforme quadros indicativos de cada vaga, descritos no capítulo 3 deste Comunicado. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

2.9. A bolsa poderá ser prorrogada no limite de até 36 meses.

2.10. As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

2.11. O SEBRAE/GO poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo e/ou o não atingimento da base mínima para aplicação da metodologia por ciclo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/GO.

2.12. O SEBRAE/GO poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

2.13. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial e, em casos excepcionais, a atuação poderá ser a distância/remota, a ser direcionada pelo SEBRAE/GO. Poderão, ainda, ser convocados para eventuais reuniões presenciais, mesmo fora do seu raio de atuação. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/GO.

2.14. Em caso de convite pelo SEBRAE/GO para participação em atividades que não estejam relacionadas diretamente à atividade de campo do bolsista (capacitação, reuniões, eventos etc.) e demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras do SEBRAE/GO.

2.15. Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com acesso à internet móvel e nº de celular habilitado para comunicação;
- Transporte (deslocamentos), materiais de expediente e alimentação durante as atividades de campo;
- Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo;
- Despesas relativas à participação na capacitação.

2.15.1. O valor da bolsa contempla ajuda de custo para todos os elementos listados acima.

2.16. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Anexo I – Cronograma, publicado no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

2.17. O SEBRAE/GO se resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Comunicado, alterações estas que serão publicadas no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

2.18. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

2.19. Fica assegurado ao SEBRAE/GO o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2.20. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI, a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

3. VAGAS E REQUISITOS

3.1. As informações das vagas são as estabelecidas a seguir.

3.2. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a esta seleção será feita mediante apresentação dos documentos pertinentes. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

➤ **PRODUTIVIDADE**

Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é desenvolver atividades de extensão tecnológica que permita avaliar o impacto da inovação na produtividade dos pequenos negócios, a partir da instrumentalização com ferramentas e metodologias ágeis que possibilitem a implantação da inovação.

A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, testagem e validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 6 meses,

com visitas presenciais às empresas para realização de 3 encontros coletivos e 6 encontros individuais.

A base da pesquisa é composta por 25 empresas (microempresas e empresa de pequeno porte) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 5 ciclos de 6 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado 125 empresas, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

AGENTES

CÓDIGO	REGIONAL	MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVA	TOTAL DE VAGAS
ALI_PR01	Central	Goiânia	20	80	100
ALI_PR02	Centro-leste	Alexânia, Anápolis, Pirenópolis, Silvânia e Vianópolis	6	30	36
ALI_PR03	Entorno do DF/ Nordeste	Águas Lindas, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Campos Belos, Cristalina, Formosa, Luziânia, Planaltina, Posse, Valparaíso de Goiás	7	35	42
ALI_PR04	Metropolitana	Aparecida de Goiânia, Bela Vista, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Palmeiras de Goiás, Senador Canedo, Trindade	9	45	54
ALI_PR05	Norte	Ceres, Crixás, Goianésia, Itapaci, Jaraguá, Minaçu, Niquelândia, Porangatu, São Miguel do Araguaia, Uruaçu	5	25	30
ALI_PR06	Oeste	Iporá, Itaberaí, Jussara, Piranhas, São Luís de Montes Belos	3	15	18
ALI_PR07	Sudoeste	Acreúna, Baliza, Indiara, Jataí, Mineiros, Quirinópolis, Porteirão, Portelândia, Santa Rita do Araguaia, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, São Simão	5	25	30

CÓDIGO	REGIONAL	MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVA	TOTAL DE VAGAS
ALI_PR08	Sul	Catalão, Caldas Novas, Goiatuba, Itumbiara, Morrinhos, Piracanjuba, Pires do Rio, Pontalina	5	25	30
TOTAL GERAL			60	280	340
RESIDÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Os municípios pertencentes a cada regional de atuação estão delimitados e disponíveis para consulta no site do SEBRAE/GO: https://vitrine.sebraego.com.br/sebrae-em-goias/#onde-estamos ✓ A gestão do Projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. ✓ Nos municípios de referência onde não houver escritório regional será considerado o endereço da prefeitura municipal para definição do raio de 100 Km de atuação do Agente. ✓ Os agentes deverão residir em um dos municípios pertencentes à regional de atuação da vaga de inscrição ou declarar disponibilidade para residir durante o período de atuação, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental. 				
MODALIDADE	Bolsista ALI Produtividade				
TIPO DA BOLSA	BET – Bolsista de Extensão Tecnológica Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto.				
VALOR DA BOLSA	R\$ 5.000,00 Nível N4 – graduado em atividade de extensão				
DURAÇÃO DA BOLSA	Até 30 meses				
DATA PREVISTA PARA INÍCIO	01/07/2024				
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ESCOLARIDADE	✓ Formação universitária completa (graduação) em qualquer área de conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).			
	EXPERIÊNCIA	✓ Ter experiência profissional de, pelo menos, 6 (seis) meses.			
	OUTROS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas às empresas para aplicação da metodologia; ✓ Não possuir mandato político partidário em andamento; ✓ Estar adimplente junto ao SEBRAE; 			

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não estar recebendo outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE com período de vigência que sobreponha a esta bolsa pretendida. ✓ Não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET – Bolsa de Extensão Tecnológica por mais de 6 meses consecutivos ou alternados. O não cumprimento deste item acarretará a desclassificação. ✓ Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE. ✓ Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sistema SEBRAE, seja SGF, Edital de Mercado, SEBRAETEC ou qualquer outro processo, durante o período de vigência da bolsa; ✓ Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento; ✓ Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; ✓ Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato. ✓ Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/GO. <p>ATENÇÃO: Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.</p>
REQUISITOS ADICIONAIS	ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Formação universitária completa (graduação), em um dos seguintes cursos: Administração, Engenharias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Design, Sistema de Informação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, receberá 3 pontos adicionais, limitados a 6 pontos.
	EXPERIÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Candidatos que possuam experiência comprovada, como profissional de nível superior, acima de 1 ano receberão pontuação adicional (vide tabela no Anexo III).

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Identificar e sensibilizar empresas para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- ✓ Aplicar a metodologia e acompanhar, no mínimo, 22 e, no máximo, 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- ✓ Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto, bem como as assinaturas nos documentos previstos no projeto;
- ✓ Realizar diagnósticos e devolutivas;
- ✓ Mensurar indicadores T0 e TF;
- ✓ Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- ✓ Realizar apresentações;
- ✓ Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- ✓ Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- ✓ Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- ✓ Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- ✓ Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- ✓ Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- ✓ Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- ✓ Participar de reuniões de acompanhamento;
- ✓ Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- ✓ Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- ✓ Como resultado da pesquisa o bolsista deverá elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação e desempenho do projeto e o impacto da inovação gerado nas empresas;
- ✓ Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE.

CONHECIMENTOS REQUERIDOS**✓ Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescrita de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência. Novo Acordo Ortográfico da língua Portuguesa. Elaboração de parecer, nota técnica e relatórios.

✓ Conhecimentos Específicos para todas as modalidades ALI:

- Inovação
- Sustentabilidade
- Manual de OSLO; 4ª Edição
- Pesquisa GEM – Edição 2022
- Conhecimento do SEBRAE
- Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- Empreendedorismo
- Gestão por indicadores

- Produtividade
- Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- Marco legal da inovação
- Ecossistema de inovação – MEI Tools
- ✓ **Conhecimentos Específicos:**
 - Produtividade
 - Marco Legal da Inovação
 - Design Sprint
 - Job To Be Done (JBTD)
 - Prototipagem – produtos, serviços e processos
 - Gestão de Indicadores
 - Métodos Ágeis

ORIENTADORES

CÓDIGO	OR_PR01	
LOCAL DE ATUAÇÃO	Estado de Goiás	
VAGAS	03	
VAGAS – RESERVA	09	
TOTAL DE VAGAS	12	
MODALIDADE	Bolsista Orientador Produtividade	
TIPO DA BOLSA	BET – Bolsista de Extensão Tecnológica	
VALOR DA BOLSA	R\$ 6.500,00 Nível N6 – pós-graduado em atividade de orientação a bolsistas (de extensão)	
DURAÇÃO DA BOLSA	Até 30 meses	
DATA PREVISTA PARA INÍCIO	01/07/2024	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ESCOLARIDADE	✓ Pós-graduação completa (lato sensu ou stricto sensu) em qualquer área de conhecimento, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação.
	EXPERIÊNCIA	✓ Experiência como <u>profissional de nível superior</u> de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades práticas relacionadas a Gestão da Inovação e

		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ter experiência em atividades de orientação técnica/acadêmica.
	OUTROS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estar adimplente junto ao SEBRAE; ✓ Não estar recebendo mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE com período de vigência que sobreponha a essa bolsa pretendida. ✓ Não ter recebido bolsa na mesma modalidade – Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – no âmbito do Sistema SEBRAE, por mais de 06 meses, consecutivos ou alternados. ✓ Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite máximo de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE. ✓ Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sistema SEBRAE, seja SGF, Edital de Mercado, SEBRAETEC ou qualquer outro processo, durante o período de vigência da bolsa; ✓ Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato. ✓ Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/GO. <p>ATENÇÃO: Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.</p>

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Orientar até 10 bolsistas na elaboração da produção bibliográfica;
- ✓ Elaborar relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- ✓ Elaborar 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo SEBRAE;
- ✓ Participar de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- ✓ Planejar e conduzir reuniões de alinhamento do projeto com a sua equipe de agentes e respectivas regionais de atuação.
- ✓ Identificar gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;

- ✓ Fomentar aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- ✓ Orientar, acompanhar e avaliar o Plano de Trabalho e as atividades de campo dos bolsistas agentes;
- ✓ Realizar trocas de experiência junto aos bolsistas;
- ✓ Mentorar os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de inovação para implantação do processo de inovação;
- ✓ Orientar bolsistas e validar as informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE.

3.3. O SEBRAE/GO poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado nos quadros acima, considerando a ordem de classificação.

3.4. O SEBRAE/GO poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Comunicado e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, as informações inseridas no cadastro de inscrição serão utilizadas, exclusivamente, para esta seleção. A divulgação dos resultados, assim como as convocações para realização das etapas do processo seletivo ocorrerão no portal da FAPETEC, somente, pelo número de cadastro. Portanto, lembre-se disso quando consultar as publicações.

4.2. A inscrição é realizada mediante preenchimento completo do cadastro eletrônico no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

4.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea ou qualquer forma de inscrição diversa do cadastro eletrônico pelo portal da FAPETEC.

4.4. Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que o SEBRAE/GO e a FAPETEC não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A participação do candidato, com o preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição, implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo contidas neste Comunicado, Anexos e em outras comunicações a serem divulgadas no portal da FAPETEC, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FAPETEC e/ou o SEBRAE/GO do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

4.7. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

4.8. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

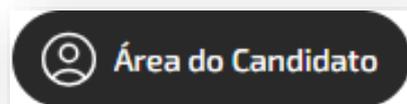
4.9. **O candidato poderá se inscrever para uma única vaga.** No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no capítulo 3, que pretende concorrer neste processo seletivo.

4.10. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema, em especial o código da vaga desejada, e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa de Análise Curricular e Documental.

4.11. **Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição com o respectivo número. Esse número deve ser guardado, pois será utilizado para acompanhar as publicações, tanto de convocação quanto de resultados, pelo portal da FAPETEC.**

4.12. **Caso não identifique o e-mail com os dados da inscrição, o candidato pode acessar o sistema e imprimir seu comprovante.**

4.12.1. Para imprimir o comprovante de inscrição, deve acessar o link do sistema <https://fapetec.selecao.net.br/> e, na sequência, a área do candidato conforme demonstrado abaixo:

A tela de login apresenta o título "LOGIN" no topo. Abaixo, há uma instrução: "Para prosseguir, entre com seu CPF.". Segue um campo de entrada rotulado "CPF:" e um botão "CONTINUAR" posicionado abaixo do campo.

4.12.2. Na tela “[Histórico de Inscrições](#)”, acessar o link “[Mais Informações](#)”. No final dessa tela clicar no botão “[Imprimir Comprovante de Inscrição](#)”.

ATENÇÃO: A finalização do cadastro eletrônico de inscrição e a impressão do comprovante não estão relacionados à inclusão dos documentos no sistema; portanto, certifique-se de que inseriu toda a documentação exigida, enquanto as inscrições estiverem abertas, pois esta será utilizada na Etapa de Análise Curricular e Documental.

4.13. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário acessar novamente o sistema e, na tela “Histórico de Inscrições” acessar o link “Envio de Documentos”. Esse procedimento somente será possível dentro do período de inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Anexo I – Cronograma.

4.14. Os documentos deverão ser inseridos seguindo as orientações específicas contidas nos Anexos III – Análise Curricular e Documental e VI – Modelos de Declarações.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a datas, horários e demais informações relativas à realização das Etapas de seleção diretamente no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados, não tendo o SEBRAE/GO ou a FAPETEC a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento

das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

5.2. A seleção será composta das seguintes etapas, na ordem apresentada:

5.2.1. Para agentes bolsistas:

ETAPAS	AVALIAÇÃO	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação de Conhecimentos (prova objetiva)	Eliminatória e Classificatória	50
2ª	Análise Curricular e Documental	Eliminatória e Classificatória	10
3ª	Avaliação de Habilidades e Perfil	Eliminatória e Classificatória	80
TOTAL			140

5.2.2. Para orientadores bolsistas:

ETAPAS	AVALIAÇÃO	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Curricular e Documental	Eliminatória e Classificatória	30
2ª	Entrevista por Competências	Eliminatória e Classificatória	100
TOTAL			130

5.3. O detalhamento e informações de cada Etapa da Seleção encontra-se nos anexos publicados no portal da FAPETEC.

5.4. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados no Comunicado de convocação para realização de cada etapa, que será publicado no portal da FAPETEC, conforme Anexo I – Cronograma.

5.5. A ausência em qualquer uma das etapas, independentemente do motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática desta seleção.

5.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação, exceto por necessidade do SEBRAE/GO.

5.7. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE ou a FAPETEC responsáveis por qualquer custo.

5.8. O SEBRAE/GO e a FAPETEC não se responsabilizam pela impossibilidade de realização das etapas de seleção por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, navegadores, queda de energia, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e possam comprometer a participação no processo seletivo.

6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A nota final no Processo Seletivo será o somatório de todas as etapas de seleção, de acordo com os níveis oferecidos (agente/orientador).

6.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na avaliação de habilidades e perfil ou entrevista por competências (de acordo com a vaga);
- b) Maior nota na prova objetiva – conhecimentos específicos;
- c) Maior nota na análise curricular e documental, no quesito experiência.

6.3. Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar do resultado final desta seleção, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou
- b) Desligamento do bolsista ou
- c) Abertura de novas vagas para a modalidade da vaga escolhida.

6.4. O SEBRAE/GO poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes em uma mesma modalidade, entre as cidades/regionais, considerando a ordem de classificação.

6.5. O candidato que não aceitar o remanejamento permanecerá no cadastro reserva para a vaga/local que se candidatou.

6.6. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/GO.

7. PLANO DE TRABALHO

7.1. Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do Projeto ALI em que irá atuar.

7.2. Além dos compromissos com o projeto, todos os bolsistas devem atender às seguintes obrigações:

- ✓ Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;
- ✓ Participar integralmente da capacitação
- ✓ Atender às convocações do SEBRAE;
- ✓ Assinar o Plano de Trabalho;
- ✓ Executar o Plano de Trabalho;
- ✓ Elaborar sua agenda de atividades;
- ✓ Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

7.3. No caso de desligamento, por qualquer motivo, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento.

7.4. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/GO e

7.5. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/GO.

7.6. Em caso de identificação de fraude na atuação do bolsista em campo a bolsa será cancelada imediatamente, tendo o bolsista a obrigação de devolver todos os valores recebidos a título de bolsas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

8.3. O SEBRAE/GO não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da FAPETEC e por mensagem eletrônica.

8.4. Fica assegurado ao SEBRAE/GO o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

8.5. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados a serem divulgados. Em caso de dúvida, enviar mensagem para o endereço eletrônico contato@selecaoofapetec.org.br

8.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

8.7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a FAPETEC e solicitar a correção.

8.8. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou aviso a ser publicado no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2024 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

8.9. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou aprovação em qualquer etapa do processo seletivo.

8.10. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação/declaração, o SEBRAE adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

8.11. Durante o período de vigência da bolsa de agente, o candidato com vínculo como Microempreendedor Individual (MEI) não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

8.12. A FAPETEC, visando a operação do processo seletivo, poderá tratar e/ou compartilhar os dados dos candidatos somente com as organizações diretamente envolvidas nesta seleção.

8.13. Havendo necessidade, qualquer etapa do processo seletivo poderá ser gravada e/ou filmada para comprovação das participações neste processo seletivo, entre outros motivos.

8.14. As ocorrências não previstas neste Comunicado e Anexos ou os casos duvidosos serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora da Seleção do Projeto ALI do SEBRAE/GO e da FAPETEC.



FAPETEC

Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura